



REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI 284.5/2019

EMENTA: “Dispõe sobre a celebração de convênios entre os Hospitais Filantrópicos e o Governo do Estado de Santa Catarina.”

AUTOR: Dep. Valdir Vital Cobalchini

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin.

A proposição do Eminentíssimo Colega Deputado trata de assunto de extrema relevância. Propõe a dispensa da Certidão Negativa de Débitos Federais – CND para autorizar o Estado a repassar recursos aos hospitais filantrópicos e justifica que Estado está impedido do repasse de recursos destinados à saúde para, aproximadamente, 25 hospitais filantrópicos do Estado.

Antecipo entendimento que, ao sopesar a importância da prestação do serviço de saúde à população – obrigação do Estado - ante as questões de regularidade fiscal, me posiciono em prol da saúde deixando as questões fiscais para serem corrigidas pelos seus próprios meios.

Contudo, antes de firmar esse entendimento, proponho o **diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde e à Procuradoria-Geral do Estado** para, com a maior celeridade possível, emitir posicionamento sobre a matéria.

Sala das Comissões, em

Coronel Mocellin
Deputado Estadual